

MEMORANDO n° 1478/2026 - GS/SEMED

Augusto Correa, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Assunto: **Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário**

Objeto: Contratação de profissional nutricionista, de natureza contínua, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), para compor o Quadro Técnico (QT) da alimentação escolar, visando à prestação de serviços técnico-especializados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na Rede de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação da dotação para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 59.580,84 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. S^a que determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

- a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo, no fundo:
 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME
- b) Se existe compatibilidade das despesas decorrentes deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2026/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2026).
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador Responsável.

Atenciosamente,

GELZICLENE
NOGUEIRA
DA PENHA
ARAUJO:8859
0070204

Assinado de forma
digital por
GELZICLENE
NOGUEIRA DA PENHA
ARAUJO:88590070204
Dados: 2026.02.25
08:27:30 -03'00'

Rubrica 25/02/26
Fiz
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 134-2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação
Ilma. **Sra. GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAUJO**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2026 a 2029, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de profissional nutricionista, de natureza contínua devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Nutricionista (CRN), para compor o quadro técnico (QT) da alimentação escolar, visando à prestação de serviços técnico-especializados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede de ensino do município de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Classificação econômica:


3.3.90.36.00 | Outros serviços de pessoa física

Subelemento:

3.3.90.36.06 | Serviços técnicos profissionais.

Fonte **15001001**

Augusto Corrêa, 25 de fevereiro de 2026.


Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021

ESTADO DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação
PROTOCOLO
Recebido em 26/02/2026
Horas 10:00
RBCunha
Responsável